



A Câmara Municipal de ITARARÉ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 1/2017**, **RESOLVE**:

- 1 – **DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**.
- 2 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram as inscrições não confirmadas, que não tiveram o pagamento do valor da inscrição compensado, conforme o **ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 3 – **INFORMAR** que não houve inscrição deferida como portador de deficiência; bem como, o candidato que declarou ser portador de deficiência; especificou o código da CID (Classificação Internacional da Doença) no formulário de inscrição, porém **NÃO** encaminhou pelo correio o **LAUDO MÉDICO**, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições deste certame.
- 4 – **ESTABELECE** os dias **03 e 06 de novembro de 2017** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do Painel do Candidato, *link*: recursos, no site www.publiconsult.com.br na forma do **item 8** do Edital de Abertura de Inscrições.

ITARARÉ, 1º de novembro de 2017.

SÉRGIO LUIS STANDLER
Presidente, Vereador da
Câmara Municipal de ITARARÉ